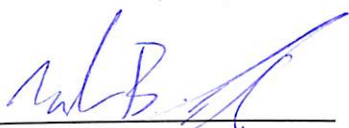


**ATA Nº 08/2022 REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E
GESTÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO (CAGPPI)
IFRS – CAMPUS ALVORADA**

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte dois, às treze horas e trinta minutos, de forma online, pelo aplicativo google.meet, foi realizada a oitava reunião ordinária da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) do *Campus* Alvorada, presidida pela Coordenador de Pesquisa e Pós-Graduação Marcelo Bergamin Conter. Fizeram-se presentes os seguintes membros: Nicole Bechi Robaski, Christian Langaro Vaisz, Claudia Cristina Ludwig e Franciane Tusset. Registra-se a ausência de André Santos Marchese e Sabrina Chapuis de Andrade. A CAGPPI reuniu-se com o objetivo de discutir a seguinte pauta: **1) Segunda Avaliação da Prestação de contas AIPCTI- Márcia Fernanda de Mélo Mendes.** Trata-se do recurso AIPCTI no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), destinado ao projeto de pesquisa intitulado: COM VIDA - Projeto Integrado de Estratégias Territoriais de Promoção e Educação em Saúde, contemplado no Edital Nº 12/2022 – FOMENTO INTERNO 2022/2023. Foi apreciado os ajustes e adequações realizados, conforme 1º parecer, constatou-se que: **a)** a prestação de contas foi entregue no prazo; **b)** O Anexo I foi preenchido corretamente; **c)** Apresentou no mínimo três orçamentos de diferentes empresas; **d)** Os itens foram adquirido da empresa que apresentou menor valor, em razão da falta de orçamentos; **e)** Foi entregue o formulário de alteração no plano de aplicação dos recursos, conforme edital; **f)** Não apresentou Termo de doação referente ao material permanente; **g)** Não apresentou GRU e comprovante de devolução dos valores não utilizados. Após analisada a documentação apresentada, conforme IN PROPPI/PROEN/PROEX/PROAD Nº 01/2021, constatou-se as seguintes pendências: Falta apresentar o comprovante de pagamento da GRU, no valor de R\$ 22,84 (vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos); Apresentação do termo de doação devidamente preenchido e assinado pela pesquisadora e pela Direção Geral. A aprovação da prestação de contas fica condicionada à regularização destes dois itens. O parecer desta comissão foi de PRESTAÇÃO DE CONTAS COM PENDÊNCIAS, tendo prazo de 3 dias para regularização. **2) Segunda Avaliação da Prestação de contas AIPCTI- Kataliny Mercedes Gheno Azzolini.** Trata-se do recurso AIPCTI no valor de R\$2.448,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais), destinado ao projeto de pesquisa intitulado: Implantação e estruturação da Incubadora de Empresas Mista - IFRS Campus Alvorada, contemplado no Edital Nº 12/2022 – FOMENTO INTERNO 2022/2023- HABITATS. Foi apreciado os ajustes e adequações realizados, conforme 1º parecer, constatou-se que: **a)** a prestação de contas foi entregue no prazo; **b)** O Anexo I não foi preenchido corretamente; **c)** Não apresentou no mínimo três orçamentos de diferentes empresas; **d)** Os itens foram adquirido da empresa que apresentou menor valor; **e)** Foi entregou o formulário de alteração no plano de aplicação dos recursos, conforme edital; **f)** Não apresentou GRU e comprovante de devolução dos valores não utilizados. Após analisada a documentação apresentada, conforme IN PROPPI/PROEN/PROEX/PROAD No 01/2021, verificou-se as seguintes inconsistências: - O anexo I ainda não corresponde ao formato previsto pela IN (falta a coluna frete); Quanto aos itens 1 a 6: não apresentou nota fiscal ou documento similar hábil, não atendendo ao Art. 8o. da IN. Devendo os valores serem devolvidos por meio de GRU; No item 9: conforme art. 4o, parágrafo 3o, inciso I da IN, no

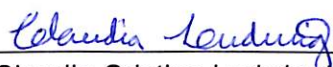
caso de orçamento por meio de marketplaces, os orçamentos devem ser de empresas fornecedoras diferentes. Portanto, a prestação não apresentou três orçamentos de três empresas fornecedoras com CNPJs diferentes. Devendo os valores serem devolvidos por meio de GRU; Quanto ao item 12, a nota fiscal conta com descrição, quantidades e valor diferentes dos orçamentos. Na nota, aparece banner de 100 x 150 cm, enquanto que os orçamentos apresentam dimensões de 100 x 120cm, bem como diferença no quantitativo e valor orçado, o que fere o art.4o, parágrafo 1o da IN (descrição do objeto, quantidade). Devendo os valores serem devolvidos por meio de GRU. Após amplo debate e análise o parecer desta comissão foi de PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA, com a devolução do valor de R\$ 1.066,23 (Hum mil e sessenta e seis reais e vinte e três centavos) através do recolhimento de GRU. Nada mais havendo a ser tratado a referida reunião deu-se por encerrada. Eu, Franciane Tusset, lavrei esta ata e juntamente com os demais assino.



Marcelo Bergamin Conter

Chrístian Langaro Vaisz

Ausente
Sabrina Chapuis de Andrade



Claudia Cristina Ludwig dos Santos



Franciane Tusset

Nicole Bechi Robaski

Ausente
André Santos Marchese